

PROJETO DE LEI

Nº 281/2014

Lei Nº 10.941

AUTÓGRAFO Nº 231/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de " MARINÊS COSTA DOS SANTOS " a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 281/2014

Dispõe sobre denominação de “ MARINÊS COSTA DOS SANTOS ” a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

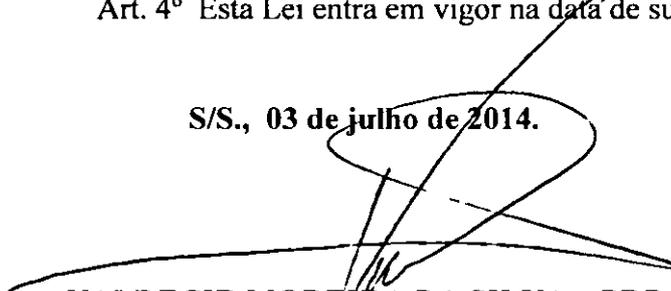
Art. 1º Fica denominada “ MARINÊS COSTA DOS SANTOS ” a praça localizada na Rua Santo Minello esquina com a Rua Milton Roza e as Ruas Calil Sallum e Rua Benedito Machado Filho, ambas no Conjunto Habitacional Herbert Souza, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “ Cidadã Emérita - 1955 / 2009 ”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de julho de 2014.


VALDECIR MOREIRA DA SILVA – PRP
WALDECYR MORELLY
Vereador

SECRETARIA GERAL 04-JUL-2014-11:53-157016-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Marinês Costa dos Santos, nasceu em 21 de janeiro de 1955, na cidade de São Paulo/ SP, filha de João Pedro Costa e de Conceição de Souza Costa. Veio morar em Sorocaba em 1983.

Casou-se com Nelson Archanjo dos Santos, e dessa feliz união tiveram 4 filhas Priscila, Kelly, Tatiana e Vanessa, além de 4 netos Maria Gabriela, Anderson de Souza, Lucas e Samuel Bryan .

Trabalhou alguns anos em metalúrgica.

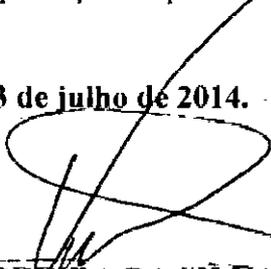
Após o casamento teve que cuidar das filhas, e não pode mais trabalhar fora.

Em Sorocaba fez muitas amizades, os vizinhos a procuravam para ajudar em tudo que precisavam, nas mais diversas áreas como educação, saúde, conseguir remédios, etc...

Veio a falecer em 28 de outubro de 2009, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.

Por estas razões é que propomos o Presente Projeto de Lei, e pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

S/S., 03 de julho de 2014.


VALDECIR MOREIRA DA SILVA - PRP
WALDECIR MORELLY
Vereador



Recebido na Div. Expediente

04 de julho de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08107114

[Handwritten Signature]
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

10 / 07 / 14

[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P873017747/1178	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldecir Morelly	Data de Envio: 04/07/2014
Descrição: PRAÇA HERBET SOUZA	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

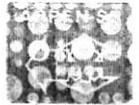
Waldecir Morelly





República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 226-V do livro C nº 148 de Registro de Óbito, Termo nº 58.456, consta que no dia trinta de outubro de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **MARINES COSTA DOS SANTOS**, falecida no dia vinte e oito de outubro de dois mil e nove (28/10/2009), às vinte e três horas e vinte e cinco minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com cinquenta e quatro anos de idade, casada, do sexo feminino, aposentada, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no 2º subdistrito - Saúde, nascida no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, residente à rua Santo Minelo nº 218 - bairro Hebert de Souza, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de JOÃO PEDRO COSTA e de CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Gerson Pimenta Sasdelli, CRM 42561, que deu como causa da morte: morte encefálica.

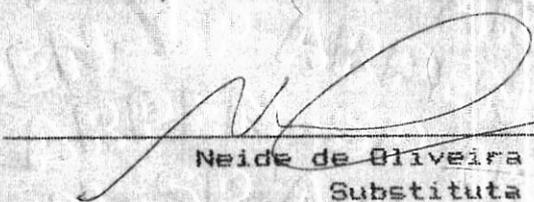
O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Antonio, desta Cidade.

Foi declarante João Carlos de Souza Costa.

Observações: A falecida era casada com Nelson Archanjo dos Santos, no Registro Civil do 1º subdistrito - Ipiranga em São Paulo - SP, aos 17 de dezembro de 1977, deixou as filhas: Kelly com 30 anos, Tatiana com 29 anos e Priscila com 26 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 30 de outubro de 2009.


Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM

e-mail: 2subsr@terra.com.br



0570G-119001-123000-0909

0570G-AA 120429

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 281/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de 'Marinês Costa dos Santos' a uma praça de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do nobre Vereador Valdecir Moreira da Silva.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a praça a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 10 de julho de 2014.

Suellen Scara de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 281/2014, de autoria do Vereador Valdecir Moreira da Silva, que dispõe sobre denominação de "MARINÊS COSTA DOS SANTOS" a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de julho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

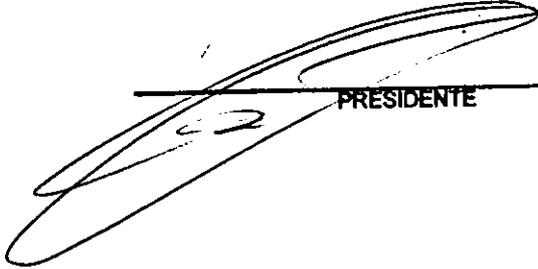


DISCUSSÃO ÚNICA

SO 47/2014

APROVADO - REJEITADO

EM 14 / 08 / 14



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0714

Sorocaba, 18 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 228, 229, 230, 231, 232 e 233/2014, aos Projetos de Lei nº 267, 274, 280, 281, 284 e 239/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa..





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 231/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “MARINÊS COSTA DOS SANTOS” a uma praça de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 281/2014, DO EDIL VALDECIR MOREIRA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARINÊS COSTA DOS SANTOS” a praça localizada na Rua Santo Minello, esquina com a Rua Milton Roza e as Ruas Calil Sallum e Rua Benedito Machado Filho, no Conjunto Habitacional Herbert Souza, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1955/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.650
FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 13.166/2014)

LEI Nº 10.941, DE 27 DE AGOSTO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “MARINÉS COSTA DOS SANTOS” a uma praça de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 281/2014 – autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARINÉS COSTA DOS SANTOS” a praça localizada na Rua Santo Minello esquina com a Rua Milton Roza e as Ruas Calil Sallum e Rua Benedito Machado Filho, ambas no Conjunto Habitacional Herbert Souza, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1955/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Agosto de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.650
FOLHA 2 DE 2**

LINCOLN DE OLIVEIRA

**Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição**

JUSTIFICATIVA:

Marinês Costa dos Santos nasceu em 21 de Janeiro de 1955, na cidade de São Paulo/ SP, filha de João Pedro Costa e de Conceição de Souza Costa.

Veio morar em Sorocaba em 1983.

Casou-se com Nelson Archanjo dos Santos, e dessa feliz união tiveram 4 filhas Priscila, Kelly, Tatiana e Vanessa, além de 4 netos Maria Gabriela, Anderson de Souza, Lucas e Samuel Bryan .

Trabalhou alguns anos em metalúrgica.

Após o casamento teve que cuidar das filhas, e não pode mais trabalhar fora.

Em Sorocaba fez muitas amizades, os vizinhos a procuravam para ajudar em tudo que precisavam, nas mais diversas áreas como educação, saúde, conseguir remédios, etc...

Veio a falecer em 28 de Outubro de 2009, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.

Por estas razões é que propomos o Presente Projeto de Lei, e pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto.





(Processo nº 13.166/2014)

LEI Nº 10.941, DE 27 DE AGOSTO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “MARINÊS COSTA DOS SANTOS” a uma praça de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 281/2014 – autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

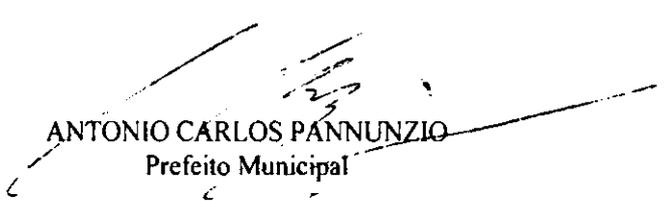
Art. 1º Fica denominada “MARINÊS COSTA DOS SANTOS” a praça localizada na Rua Santo Minello esquina com a Rua Milton Roza e as Ruas Calil Sallum e Rua Benedito Machado Filho, ambas no Conjunto Habitacional Herbert Souza, nesta cidade.

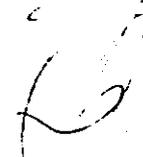
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita - 1955/2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

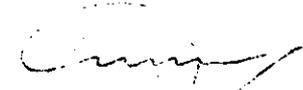
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Agosto de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Lei nº 10.941, de 27/8/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Marinês Costa dos Santos nasceu em 21 de Janeiro de 1955, na cidade de São Paulo/ SP, filha de João Pedro Costa e de Conceição de Souza Costa.

Veio morar em Sorocaba em 1983.

Casou-se com Nelson Archanjo dos Santos, e dessa feliz união tiveram 4 filhas Priscila, Kelly, Tatiana e Vanessa, além de 4 netos Maria Gabriela, Anderson de Souza, Lucas e Samuel Bryan .

Trabalhou alguns anos em metalúrgica.

Após o casamento teve que cuidar das filhas, e não pode mais trabalhar fora.

Em Sorocaba fez muitas amizades, os vizinhos a procuravam para ajudar em tudo que precisavam, nas mais diversas áreas como educação, saúde, conseguir remédios, etc...

Veio a falecer em 28 de Outubro de 2009, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.

Por estas razões é que propomos o Presente Projeto de Lei, e pedimos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto.